AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 0300358-41.2016.8.24.0080/SC

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos supramencionados, em que figura como falida a empresa **CLAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento às intimações referentes aos eventos 298, 299 e 306, manifestar-se nos termos que seguem.

I – LOCALIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Inicialmente, esta Administradora Judicial exara ciência da r. decisão proferida no ev. 296, que acolheu as diligências pleiteadas e determinou a juntada dos prontuários atualizados dos bens móveis da Massa Falida.

Em análise aos documentos acostados no ev. 305, referentes aos veículos de placas MKL5013, MLV1859, MLV2099 e MJC7684, verifica-se que nenhum dos referidos bens foi localizado quando da arrecadação no endereço da sede da Falida.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Diante da incerteza quanto ao paradeiro dos ativos e visando resguardar os interesses da coletividade de credores, requer-se a inserção de restrição de circulação via sistema RENAJUD, bem como a averbação de indisponibilidade junto à CNIB, sobre os 4 (quatro) veículos mencionados.

A medida é imprescindível para obstar a livre circulação e eventual alienação irregular a terceiros, servindo como mecanismo para forçar os atuais detentores a comparecerem aos autos, viabilizando, assim, a efetiva apreensão e o depósito dos bens em favor da Massa.

II – VEÍCULOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Compulsando os prontuários eletrônicos (ev. 305, PRONT2 e PRONT3), constatou-se que os veículos de placas MLV1859 e MLV2099 (ambos de modelo AGRALE/8500 CD) possuem gravame de alienação fiduciária ativo em favor do BANCO J. SAFRA S.A.

Dessa forma, a fim de delimitar o patrimônio remanescente da Massa Falida e verificar a regularidade dos referidos contratos, requer-se a expedição de ofício ao **BANCO J. SAFRA S.A. (CNPJ n.º 03.017.677/0001-20), com sede na Avenida Paulista, 2150, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-300**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: *(i)* informe a situação atualizada das garantias fiduciárias; e *(ii)* apresente o extrato detalhado da evolução do débito ou, se for o caso, o termo de quitação e liberação dos contratos vinculados aos veículos supramencionados.

III – REQUERIMENTOS

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

i) a inserção de restrição de circulação via sistema RENAJUD, bem como a averbação de indisponibilidade junto à CNIB, dos veículos de placas MKL5013, MLV1859, MLV2099 e MJC7684;

ii) a expedição de ofício ao BANCO J. SAFRA S.A. (CNPJ n.º 03.017.677/0001-20), com sede na Avenida Paulista, 2150, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-300, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: *(i)* informe a situação atualizada das garantias fiduciárias dos veículos AGRALE/8500 CD, de placas MLV1859 e MLV2099; e *(ii)* apresente o extrato detalhado da evolução do débito ou, se for o caso, o termo de quitação e liberação dos contratos vinculados aos veículos supramencionados.

Nestes termos, requer deferimento.
Concórdia, 6 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009